



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 108/16, DE 21 DE MARÇO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Ofício nº 093/16, de 18/03/2016, da Secretaria Municipal de Saúde, e

Considerando a Lei Complementar nº 174/14, de 23 de maio de 2014,

RESOLVE:

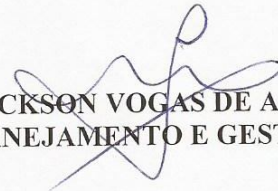
CONCEDER Gratificação de 100% (cem por cento) aos Médicos Integrantes da Rede Pública Municipal de Bom Jardim/RJ que atuam junto a Estratégia de Saúde da Família – ESF, cumprindo carga horária de 40 horas semanais, produzindo efeitos retroativos às datas que se seguem.

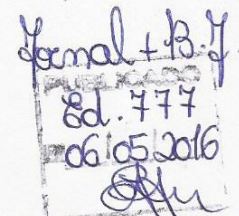
NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA	DATA
Ana Cristina Corrêa de Matos Mota	Médico de ESF	20/6544 - SMS	21/03/2016
Fagner de Medeiros Mota	Médico de ESF	20/6546 - SMS	21/03/2016
Louise Cypriano Novaes	Médico de ESF	20/6545 - SMS	21/03/2016

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 21 DE MARÇO DE 2016.


PAULO VIEIRA DE BARROS
PREFEITO MUNICIPAL


JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL


Bom Jardim + B.J.
Ed. 777
06/05/2016
Eliane de Sá dos Anjos

ELIANE DE SÁ DOS ANJOS
ASSESSOR DE GABINETE
MA. 10/6496 GPM